



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ.
CNPJ: 13.846.902/0001-95
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

**DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- ***Processo Administrativo nº 290/2023 – Inexigibilidade de licitação nº 035/2023***

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada é representante exclusiva da banda em todo território nacional e preenche os requisitos de habilitação e qualificação para celebrar o contrato com esta Administração Pública;

CONSIDERANDO a consagração do artista/da banda pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação da banda BOYZINHO, por intermédio da empresa MAREMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.289.325/0001-15, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização de show artístico no dia 31 de dezembro de 2023, no evento do Reveillon de Itacaré 2024

Contratada: MAREMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - representante exclusiva da banda em todo território nacional;

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fiscal de Contrato: servidora Patrícia Veras Soares, conforme Portaria nº 2.209/23

Gestor do Contrato: Secretário Municipal de Turismo – Marcos Vinícios Oliveira de Souza – Decreto nº 1.204

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Vigência do Contrato: até 31 de janeiro de 2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Itacaré/BA, 28 de dezembro de 2023.

**Antônio Mario Damasceno
Prefeito Municipal – Itacaré/Ba**